

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 20 (VINTE) DE JULHO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2ª VICE-PRESIDENTE), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO E 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO):

Processo nº 049/2017-2 CM. Tipo de Processo: Projeto de Provimento s/nº/2017 – CM, que dispõe sobre o sistema de controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário e dá outras providências. **Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. “**O Exmº Sr. Des. Relator apresentou relatório e voto no sentido de que seja editada uma Instrução Normativa, que deverá ser apreciada na próxima sessão do Conselho da Magistratura**”.**

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 13 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, a fim de participar do Campeonato Nacional

de Futebol de Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, de acordo com o art. 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 14 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Mariana Zenaide Teófilo Gadelha**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de São José do Egito e Auxiliar na Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** sua ausência da Comarca no período de 13 a 14 de julho de 2017, para participar do curso “A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência” – Turma Recife, na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2017.0765.002367**, de 13 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Demétrius Liberato Silveira Aguiar**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 03 e 04 de agosto do corrente ano, para fins de participação no campeonato nacional de futebol de Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado no Estado do Paraná, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 063/2017**, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Santa Maria do Cambucá. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 02 a 04 de agosto do corrente ano, para fins de participação no campeonato nacional de futebol de magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado no Estado do Paraná, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 02/2017-Gabinete da Vara Única da Comarca de São Bento do Una**, de 19 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz Substituto em exercício da Comarca de São Bento do Una. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 02 a 04 de agosto de 2017, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol de Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, em conformidade com o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao**

expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.

6-) Ofício nº 06/2017-Gabinete da Vara Única da Comarca de Ibimirim, de 19 de julho de 2017, do Exmº. Sr. Dr. **Thiago Meirelles, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Ibimirim. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 02 a 04 de agosto de 2017, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol de Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, em conformidade com o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.****

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 14 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Nery Azevedo**, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento.**

2-) **E-mail** de 17 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Nery Azevedo**, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício nº 14/2017-Gab.**, de 18 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal – Diretor do Foro em exercício na Comarca de Moreno. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 027/2017-GJEL**, de 17 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruru. **INFORMA** que, com fulcro no Art.

144, inc. IX, do Novo CPC, averbou seu impedimento nos autos dos Processos n^{os} ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ... e ...
“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) Ofício n^o 2017.121.2629-7VCrimC, de 11 de julho de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Francisco de Assis Galindo de Oliveira**, Juiz de Direito da 7^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para atuar no Processo n^o ..., nos termos do art. 97 do CPP. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.

2-) Ofício n^o 000259/2017-I JEC – Turno Manhã, de 12 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns. **INFORMA**, para conhecimento, o teor da decisão proferida nos autos do Processo n^o ..., a qual averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, conforme despacho anexo. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

3-) Ofício s/n, de 11 de julho de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Glacidelson Antônio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para presidir o processamento e julgamento no Processo n^o ..., determinando a remessa dos referidos autos ao substituto legal. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

4-) Expediente n^o 2017.0719.001090, de 10 de julho de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito Titular da 2^a Vara da Fazenda Pública e 1^o Substituto da 1^a Vara Privativa da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA**, nos termos do despacho anexo, que declarou suspeição para presidir o Processo n^o ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.

5-) E-mail de 17 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza**, Juíza de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que declarou suspeição para continuar presidindo o processo de Recuperação Judicial n^o ..., por motivo de foro íntimo, com arrimo no §1^o, do art. 145 do CPC, determinando a remessa ao substituto legal. “Decidiu o Conselho, à

unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.

6-) **Expediente nº 2017.0719.001104**, de 13 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda e 1º Substituto da 1ª Vara Privativa da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA**, nos termos do despacho anexo, que declarou suspeição para presidir o Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Ofício nº 2017.0659.00442**, de 12 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Paula Maria Malta Teixeira do Rego**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA** que averbou suspeição para funcionar nos autos da Medida Cautelar de Regulamentação de Visita, tombada sob o nº **...**, bem como no Processo Judicial Eletrônico nº **...**, conforme decisão exarada nos referidos processos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Expediente nº 2017.0555.002168- 2ª VJ**, de 10 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento designada para o dia 10/07/2017, nos autos do Processo nº **...** (ata anexa) não se realizou em virtude de pedido formulado pelo Parquet, conforme anotação feita na Ata de Julgamento. Redesignada nova Sessão de Julgamento para o dia 14/12/2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício nº 1003/2017**, de 02 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Célia Gomes de Moraes**, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público no Plantão de Audiência de Custódia desta data (02/07/2017), tendo aquele Juízo determinado a nomeação de advogados dativos para acompanhamento dos autuados em audiências, acarretando ônus para o Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.**

3-) **Ofício nº 2017.0125.003112**, de 14 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 10 de julho de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº .../ Sub-processo nº ..., **em face da ausência do membro do Ministério Público**. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

4-) **Ofício nº 2017.0125.003063**, de 12 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da audiência agendada para o dia 12 de julho do presente ano, às 15h, nos autos do Processo nº ..., naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, **em razão da ausência de membro do Ministério Público** previamente cientificado nos autos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

5-) **Ofício nº 2017.0125.003064**, de 12 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da audiência agendada para o dia 12 de julho do presente ano, às 14h, nos autos do Processo nº ..., naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, **em razão da ausência de membro do Ministério Público** previamente cientificado nos autos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do**

Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

6-) **Ofício nº 2017.0125.003054**, de 12 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Audiência do dia 06 de julho de 2017, às 14h30, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme cópia da certidão anexa. Remarcada nova audiência para o dia 04/08/2017, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **Ofício nº 2017.0125.003066**, de 12 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** da não realização da audiência agendada para o dia 06 de julho do presente ano, às 15h, nos autos do Processo nº **...**, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, em razão da ausência de membro do Ministério Público previamente cientificado nos autos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

8-) **Petição** de 05 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** a mudança do horário de funcionamento do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para o horário das 08h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”.

9-) Portaria nº 001/2017/DF, de 12 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **EMENTA**: Normatiza o Sistema de Segurança, Acesso de Pessoas e Controle de Cargas e Materiais Permanentes do Fórum do Cabo de Santos Agostinho. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado**”.

10-) COMUNICAÇÃO INTERNA – 0033282 – OLINDA – VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE OLINDA, de 17 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Flávia Fabiane Nascimento Figueira**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. **ENCAMINHA** certificados de cursos: “**Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes**”, realizado no período de 23/05 a 24/06/2016, pela ENFAM e “**Execução Penal**”, realizado no período de 12/09 a 05/10/2016, pela ENFAM, para anotação em sua ficha funcional, não só para registro, mas também para eventual promoção por merecimento. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento**”.

11-) Ofício nº 2017.0125.003056, de 12 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Audiência do dia 05 de julho de 2017, às 14h30, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme cópia anexa. Designada nova audiência para o dia 16/11/2017, às 15h. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição.**”

12-) Ofício nº 2017.0005.001811, de 21 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Solon Otávio de França**, Juiz de Direito em exercício

cumulativo na Comarca de Taquaritinga do Norte. **SOLICITA** alteração no horário de funcionamento e atendimento forense na Comarca de Taquaritinga do Norte, em caráter excepcional, para ter início das 8h e encerramento às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca do Taquaritinga do Norte para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

13-) **Ofício nº 2017.0125.003093**, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Sessão do Júri do dia 12 de julho de 2017, às 14h30, nos autos do Processo nº **...**, **em virtude da ausência de representante do Ministério Público**, conforme cópia da Certidão anexa. Remarcada nova audiência para o dia 09 de janeiro de 2017, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição.”**

14-) **Ofício nº 2017.0125.003055**, de 12 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Sessão de Júri do dia 12 de julho de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº **...**, **em virtude da ausência de representante do Ministério Público**, conforme cópia da Ata anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

15-) **Ofício nº 2017.0835.002009**, de 19 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Wilson Soares Martins**, Juiz de Direito da Vara

Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que no dia 1º de junho de 2017, a Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para esta data, naquela Comarca de São Lourenço da Mata, deixou de se realizar em virtude da ausência de Defensor Público para realizar a defesa do acusado, conforme consta da Ata da mencionada Sessão, cópia anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

16-) **Ofício nº 028/2017-GJEL**, de 17 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que apesar da autorização de ausência, na data de 11/07/2017, conforme decisão do Eg. Conselho (DJe do dia 13/06/2017, pág. 787), compareceu ao expediente forense normalmente (Certidão anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”**.

17-) **E-mail** de 18 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Vívian Gomes Pereira**, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa dos Gatos e em exercício cumulativo na Comarca de Belém de Maria. **REQUER** autorização para residir fora da Comarca onde é titular. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”**.

18-) **E-mail** de 12 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova. **INFORMA** que, por diversos motivos, não teve condições de prosseguir no Curso de Pós-Graduação em Penal e Processo Penal, da Escola Judicial. Dessa forma, nos dias em que não compareceu ao curso, cumpriu integralmente seu expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados, a partir do dia 12 de julho do corrente ano”**.

19-) **Ofício nº 2017.0900.001447**, de 19 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da Comarca de Catende. **REQUISITA** providências no

sentido de proceder com alteração dos feriados municipais da Comarca de Catende, pois ao analisar as alterações feitas no site do TJPE, foi percebida que o feriado relativo à Padroeira do Município Santana estava vinculado à data de 06 de janeiro, onde o feriado é da festa de Reis. O feriado municipal relativo à Padroeira do Município Santana é comemorado no dia 26 de julho, sendo este ano, na próxima quarta-feira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as devidas anotações”.**

20-) **OFÍCIO nº 5/2017-GABMPFDA**, de 12 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Marylúcia Pereira Feitosa Dias de Araújo**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Comarca da Capital. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia do ofício nº 3/2017-GABMPFDA, enviado à Presidência do TJPE, referente à Coordenação da Justiça Restaurativa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e aguardar a decisão da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2017.0313.0002030**, de 13 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **COMUNICA** a não apresentação do agente de policial arrolado como testemunha de acusação, embora regularmente requisitado, mediante meio eletrônico, conforme convênio, prejudicando, assim, instrução processual e deixou de se realizar a audiência designada para o dia 30 de maio de 2017 às 9h. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2017.0307.001117**, de 03 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Naiana Lima Cunha**, Juíza de Direito em substituição automática na Comarca de Cachoeirinha. **COMUNICA** a não apresentação do policial militar, lotado no 15º BPM, Belo Jardim, na audiência de instrução que foi designada nos autos do Processo nº ..., para o dia 21 de junho de 2017, pelas 11h, apesar de devidamente requisitado à SDS, para o ato, cópia anexa, cuja audiência teve seu curso suspenso, conforme se verifica do termo, cópia também anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2017.0636.4551-2ª Cr.**, de 12 de julho de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista por Distribuição de Competência Jurisdicional – Juizado Especial Criminal por Distribuição de Competência Jurisdicional. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento, nos autos do Processo nº ..., designada para o dia 22/06/2017, não foi realizada, tendo em vista que os policiais, devidamente requisitados, não foram apresentados pela SDS. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2017.1353.000094**, de 07 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da

Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/04/2017, pelas 9h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2017.1353.000151**, de 12 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/11/2017, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2017.0285.001042**, de 21 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA** que restou prejudicada a realização da audiência designada para o dia 20.06.2017, às 11h, nos autos da Ação Penal nº ..., proposta pelo Ministério Público, em razão da não apresentação dos policiais militares, embora devidamente requisitados como testemunhas na forma do Provimento nº 51/2011-

CGJ, cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **OFÍCIO nº 2017.1354.000104**, de 10 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/08/2014, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que esse informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 20 de julho de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária